

Resolução nº : 3323/2004
Protocolo nº : 294702/03
Origem : MUNICÍPIO DE SENGÉS
Interessado : MUNICÍPIO DE SENGÉS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada do Termo Aditivo de prorrogação e/ou Termo de Convalidação das despesas, emitido pelo órgão repassador.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência